



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como “Rua: K”, sem denominação oficial, localizada no Prolongamento São Judas, limitada pelas rua Luiz Arruda Batista no bairro Cristo Rei e a rua Dezesete, no bairro São Judas, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **rua Vicente de Paula Lopes**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros(MG), 22 de dezembro de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

